



Cópia 198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3204, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R\$ 104.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA AGROPEC. IND. E COM
12.02.20.606.0050.1.026 – AQUIS DE VEICULOS MAQ E IMPLM. AGRÍCOLAS
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 103.999,00
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
Recurso 3810 – MAPA – Trator Agrícola

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor de R\$ 104.000,00, oriundos do convênio 332.312-83 na conta corrente /aplicação 6671-6 da Caixa Econômica Federal, no recurso 3810 – MAPA – Trator Agrícola.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria com convênio firmado com a União.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13, Agosto, 2013
